Fls:Nº 01
Proc.Nº 0928/2022

INDICAÇÃO Nº **870/2022** IND

Dispõe sobre " Instituir a CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA, destinada a prestar, gratuitamente, o atendimento com Fisioterapeutas, aqueles que necessitarem dessa modalidade terapêutica de reabilitação física e motora, **de forma a potencializar o retorno mais breve do paciente às atividades da vida ativa e produtiva,** no município de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Instituir a CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA, destinada a prestar, gratuitamente, o atendimento com Fisioterapeutas, aqueles que necessitarem dessa modalidade terapêutica de reabilitação física e motora, **de forma a potencializar o retorno mais breve do paciente às atividades da vida ativa e produtiva,** no município de Barueri. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 11 de Abril de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Secretaria Legislativa par providenciar Conforme pede a propositura
Em 19/04/2022
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Barueri possui o maior Polo Industrial da Região e entendo que não seja novidade para aqueles que são bem informados no assunto que uma das mais sérias causas de "**baixa de produtividade**" das linhas de produção dessas grandes indústrias estejam correlacionadas às famigeradas e indesejáveis Síndromes: "**LER" – Lesões por Esforços Repetitivos** e "**DORT" – Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho**.

A "**LER**" é uma síndrome que se constitui por um grupo de doenças, como: a tendinite, tenossinovite, bursite, epicondilite, túnel do carpo, dedo em gatilho, síndrome do desfiladeiro torácico, síndrome do pronador redondo, mialgias e essas afetam músculos, nervos e tendões dos membros superiores principalmente, e também sobrecarrega o sistema musculoesquelético.

Esse distúrbio provoca dor e inflamação e pode alterar a capacidade funcional da região comprometida.

Nº · · 055

Fls:Nº 02
Proc.Nº 09281/2022

Assim o sendo, esta doença afeta, ainda que involuntariamente, os trabalhadores obrigando-os, na maioria das vezes a se afastar de suas atividades.

A "**DORT**" por sua vez, é causada por mecanismos de agressão, que vão desde esforços repetidos, continuamente ou que exigem força na sua execução, vibração, postura inadequada e estresse.

Ela também pode receber terminologias como "**LTC**" - **Lesão por Trauma Cumulativo** e "**AMERT**" - **Afecções Musculares Relacionadas ao Trabalho**, nessa associação de diferentes terminologias ela é, na atualidade, entendida como uma doença ocupacional, e que afeta profissionais expostos a maior risco, quais sejam: ***pessoas que trabalham em frente a computadores, nas linhas de montagem, linhas de produção ou que operam britadeiras, digitadores, músicos, esportistas, e até mesmo as pessoas que fazem trabalhos aparentemente simples como, por exemplo, tricô e crochê***.

Também não se pode e nem se deve esquecer que Barueri, na atualidade, possui o maior polo Industrial da Região Metropolitana.

Vale lembrar **que cresceu muito, nas duas últimas décadas, os casos de pessoas que, foram vitimadas em acidentes de trabalho e que carecem de monitoramento e acompanhamento de Fisioterapeutas para restabelecer sua capacidade física e produtiva**.

Meu intento nesta Propositura audaciosa é oportunizar, **para o cidadão que necessita ter acesso a acompanhamento e orientação fisioterápica, a tê-lo, de modo que ele possa se recompor fisicamente para estar apto a retornar ao trabalho, ao convívio social e familiar**.

Antecipo-me a possíveis distorções de interpretação ou a ruídos de compreensão desta Propositura, desejo ainda, efetivamente, polarizar a preocupação do Poder Público em promover o bem comum de todas as pessoas indistintamente de sua classe social, **potencializando seu restabelecimento físico para voltar as linha de produção**.

Portanto, pela máxima importância que devemos dar a reabilitação física e motora da população, dos trabalhadores e trabalhadoras de Barueri, peço o apoio de todos os meus Digníssimos Pares, bem como ao Chefe do Executivo, para a sua aprovação e sanção.

Nº 055